



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 410 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.4006.0007382/2021-88, RESOLVE:

Art. 1º Acrescer a alínea "h" ao inciso II do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 49, de 25 de fevereiro de 2022](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, edição de 25 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
.....

II –
.....

h) CARLA RODRIGUES ARAUJO DE CASTRO, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS